



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 32.945.594/0001-08

PORTARIA N.º 015/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor do Sr. Noimar Barbiero”.

A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso I, alínea “a”, combinado com art. 14, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez em favor do Sr. Noimar Barbiero, portador do RG n.º 0358075-0 SESP/MT, inscrito no CPF. n.º 314.308.051-53 e da Cédula Eleitoral de n.º 007058261880, Zona “023”, Seção “0237”, servidor efetivo no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe “B”, Nível “03”, matrícula n.º 3185.1, trabalhando 9.693 dias, ou seja, 26 (vinte e seis) anos 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias de contribuição lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados pela integralidade da média das 80 maiores remunerações e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 002/2021, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 05 de abril de 2021.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO
Prefeito Municipal